

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	
<b>TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO– 040/2021</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº. 026/2021 <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

Pelo presente Edital, a Prefeitura Municipal de Itaverava, situada à Praça José da Costa Carvalho, 109, Centro, Itaverava/MG, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, regida pelas seguintes leis e decretos:

- **Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;**
- **Lei Federal 10.520/02;**
- **LC 123/2006 e alterações posteriores Lei 147/2014.**
- **Lei 11.488/07**
- **Decreto Municipal 009/2021**

**A data marcada para abertura é o dia 23/03/2021 às 08:30 horas.**

## **1- PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Itaverava, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no dia **23/03/2021 às 08:30 horas** em sessão pública na sala de reuniões localizada à Praça José da Costa Carvalho, 109, Centro, Itaverava/MG, nos ditames das leis supra citadas e suas alterações posteriores juntamente com as cláusulas deste Edital. O pregão instituído por lei municipal, será realizado por Pregoeiro oficial e Equipe de Apoio, designados por portaria municipal.

## **2- OBJETO**

2.1- Constitui objeto da presente, **Registro de Preços para Aquisição de Materiais Escolares, Expediente e Papelaria para a Prefeitura de Itaverava-MG**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do **ANEXO I** deste Edital, que dele faz parte integrante.

2.2 - As quantidades de estimadas para o presente processo licitatório relacionado no edital, servem apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento, sendo solicitados pelo secretário de Saúde.

## **3 – ME ou EPP/MEI**

3.1- Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, desde que sejam enquadradas nos termos da Lei 123/2006 e LC 147/2014, como Mei, ME ou EPP, desde se enquadrem nos limites geográficos impostos conforme Decreto Municipal 009/2021 § 2 e demais considerações conforme segue abaixo.

*Art.1 – Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido e simplificado para as ME, EPP, Agricultores Familiares, Produtores Rurais, MEI, nos termos deste decreto com o objetivo de:*

*I – Promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;*

*II – Ampliar a eficiência das políticas públicas; e*

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	
<b>TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO– 040/2021</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº. 026/2021 <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

*III – Incentivar a inovação tecnológica.*

.....

§ 2º Para Efeitos deste decreto, considera-se:

*I – Âmbito local: limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;*



*II – Âmbito regional: limites geográficos do Estado ou da região metropolitana, que podem envolver mesorregiões e microrregiões conforme definido pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE*

Conselheiro Lafaiete	034		<a href="#">Casa Grande</a>
			<a href="#">Catas Altas da Noruega</a>
			<a href="#">Congonhas</a>
			<a href="#">Conselheiro Lafaiete</a>
			<a href="#">Cristiano Ottoni</a>
			<a href="#">Desterro de Entre Rios</a>
			<a href="#">Entre Rios de Minas</a>
			<a href="#">Itaverava</a>
			<a href="#">Ouro Branco</a>
			<a href="#">Queluzito</a>
			<a href="#">Santana dos Montes</a>
<a href="#">São Brás do Suaçuí</a>			

No caso em tela, foi regulamentado e adotado como regional, pelo decreto 009/2021 a Microrregião de Conselheiro Lafaiete (034), da qual faz parte a cidade de Itaverava-MG.

No caso de não haver o mínimo de 03 fornecedores competitivos enquadrados localmente, será

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	
<b>TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO– 040/2021</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº. 026/2021 <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

ampliado o raio de participação para os fornecedores localizados na Microrregião de Conselheiro Lafaiete, persistindo em um número insuficiente de 03 fornecedores, será novamente ampliado o raio de participação para a Mesorregião de Belo Horizonte, ressaltando apenas que os critérios definidos foram obtidos através de dados oficiais do IBGE.

*Poderão não ser aplicados os tratamentos diferenciados a critério do Pregoeiro nos seguintes casos,*

*I – Não Houver no mínimo 03 fornecedores competitivos local ou regionalmente capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*

*II – O Tratamento diferenciado não for vantajoso para administração;*

*III – A Licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da lei 8666/93;*

*IV – o tratamento diferenciado não for capaz de alcançar justificadamente pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.*

*Parágrafo único, para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:*

*I – Resultar preço superior ao valor estabelecido como referência ou;*

*II – a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios;*

3.2- Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, EMPRESAS estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar, contratar ou foram punidos com suspensão pela Administração Pública.

3.3. EMPRESAS que se encontrem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

3.4- A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

### **3.5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**3.5.1** – As microempresas e empresas de pequeno porte definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art 3º, da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, e alterações posteriores, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006).

**3.5.2** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	
<b>TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO– 040/2021</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº. 026/2021 <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

negativas.(§ 1º, Art. 43, Lei Complementar 123/2006).

**3.5.3** – As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, terão decaído o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º, Art 43, Lei Complementar 123/2006).

**3.5.4** – Abertas as propostas de preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**3.5.5** – Sendo aceitável a proposta da primeira licitante classificada e a mesma não se enquadrando como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro, em cumprimento aos artigos 44 e 45, da lei Complementar 123/2006, observará as seguintes condições:

**3.5.6** – Nesta licitação, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

**3.5.7** – Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;

**3.5.8** – Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada primeira classificada na fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**3.5.9** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no item 3.5.2 deste parágrafo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**3.5.10** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, em conformidade com item anterior será convocada para apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do encerramento da fase de lances.

**3.5.11** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 3.5.5 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**3.5.12** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

#### **4- ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1- Dos envelopes “**PROPOSTA COMERCIAL**’ e ‘**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

4.1.1- Os envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação de Habilitação**” deverão ser indevassáveis, herméticamente fechados (**Colados**) e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	
<b>TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO– 040/2021</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº. 026/2021 <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

especificados abaixo.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal; Praça José da Costa Carvalho, 109, Centro, Itaverava/MG.

**DATA:** 23/03/2021

**HORÁRIO:** 08:30 h

4.1.2- Os envelopes deverão ainda indicar na sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE ITAVERAVA  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021  
 PROCESSO Nº 040/2021  
 ENVELOPE Nº 1- PROPOSTA COMERCIAL  
 RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

MUNICÍPIO DE ITAVERAVA  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021  
 PROCESSO Nº 040/2021  
 ENVELOPE Nº 2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
 RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

4.2- **O MUNICÍPIO DE ITAVERAVA** não se responsabilizará por envelopes de ‘Proposta Comercial’ e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no preâmbulo, no local, data e horário definidos neste Edital.

4.3 - A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes na própria sessão do Pregão Presencial.

## **5- CREDENCIAMENTO**

5.1- Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, cada proponente poderá indicar um representante que deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente munido de **documentos que o credenciem a participar deste certame e a responder pela empresa, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, conforme listado e especificado abaixo.**

- **Em caso de Proprietário ou Sócio de empresas:**
  1. Declaração expressa que a empresa encontra-se habilitada conforme exigência do Edital **Anexo V**.
  2. Cópia do Contrato Social e Última Alteração, ou documento equivalente que comprove a propriedade ou sociedade;
  3. Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.
- **Em caso de Representante que não seja proprietário:**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 040/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 026/2021

REGISTRO DE PREÇOS

1. Declaração expressa que a empresa encontra-se habilitada conforme exigência do Edital **Anexo V**.
2. Documento de credenciamento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa específico modelo **Anexo III ( Com firma reconhecida em Cartório)**.
3. Cópia do Contrato Social e Última Alteração, ou documento equivalente;
4. Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.

5.2 – Os Documentos de credenciamento deverão ser entregues ao pregoeiro na hora do credenciamento sem a necessidade de estarem em qualquer tipo de envelope ou outro equivalente, lembrando que de preferência deverão ser usados os modelos fornecidos por este edital afim de evitar futuras reclamações com os conteúdos exigidos.

### **5.3- Apresentação da documentação em xerox, acompanhada da ORIGINAL, para que seja autenticada a documentação pelo pregoeiro.**

5.4- No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, até iniciar a abertura das propostas.

5.5- O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **Anexo III ( Com firma reconhecida em Cartório)**.

5.6 – O não credenciamento de um procurador não importará na desclassificação da Empresa, pois os envelopes serão abertos e julgados, ficando assim apenas impedida de dar lances e manifestar direitos de recursos e outros, **sendo exigido apenas o anexo V**, declaração de habilitação.

5.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar no credenciamento a certidão simplificada da Junta Comercial do Estado, emitida em até 60 dias da data da entrega dos envelopes, para comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. ou (Anexo IX) devidamente assinado pelo contador da empresa.

## **6- PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1- As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do **anexo II e e outra de forma digital, cujo programa de preenchimento e planilha se encontram no mesmo link do edital**, em impressos timbrados da empresa proponente no cabeçalho da folha, **em uma via, moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas**, e a última assinada pelo representante legal da empresa, carimbada (se houver carimbo), sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do **Anexo II**, deste edital e, deverão conter:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA</b> <b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO– 040/2021</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº. 026/2021 <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

6.1.1- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do proponente;

6.1.2- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3- Declaração que as entregas, serão conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaverava, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I.

6.1.4- Prazo de garantia não inferior ao estabelecido no Termo de Referência do **ANEXO I**, (quando for o caso).

6.1.5- Nome, CNPJ, inscrição estadual(se houver), e endereço completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros, que, quando, exigido no Anexo I, deverá ser obrigatoriamente, prestada no local indicado. (quando for o caso).

6.1.6- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, deslocamentos fora da rota e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, modelo Anexo VII.

6.2- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **UM PREÇO UNITÁRIO, UM PREÇO GLOBAL POR ITEM** para cada item do objeto desta licitação.

6.3 - Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;

- a) Valor unitário de cada item;
- b) Valor global de cada item;
- c) Quantidade de cada item;
- d) Descrição de cada item;
- e) Unidade de contratação de cada item;

6.4 - O critério de julgamento das propostas será do **tipo menor preço por item**.

**6.5 – O Proponente somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.**

6.6 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, a não ser que não altere o valor da proposta.

6.7 – Os Proponentes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior preço, e os Proponentes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) Proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	
<b>TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO- 040/2021</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº. 026/2021 <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

6.8 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item **13** deste Edital.

6.9 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

6.10 – O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital, decidindo motivadamente a respeito.

6.11 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo proponente que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

6.12 – Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo pregoeiro.

6.13 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do contrato.

6.14 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e proponentes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

6.15 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

6.16 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

**6.17 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.**

6.18 – A desistência, pelo proponente, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas.

6.19 – Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**6.20 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP) poderão participar de todos os itens constantes do objeto do presente certame.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 040/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 026/2021

REGISTRO DE PREÇOS

6.21 – **Todos os participantes do Anexo II do Edital**, somente poderão ofertar os preços e participar da disputa, as proponentes legalmente enquadradas como **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP)**, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.22 – Serão cumpridas as determinações da Lei 147/2014, desde que sejam observadas as observações impostas pelo art 49 da Lei 123/2006, alterada pela 147/2014. E decreto 009/2021.

## 7- HABILITAÇÃO.

### 7.1 – Regularidade Fiscal:

7.1.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas—**CNPJ**;

7.1.2 - **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal** se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente , pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.3 – Certidão conjunta de regularidade da **receita federal e tributos federais** e dívida ativa da união.

7.1.4 - Certidão de regularidade para com a **fazenda estadual**.

7.1.5 - Certidão de regularidade para com a **fazenda municipal**, sede da licitante.

7.1.6 - Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

7.1.7 - Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**.

**OBS:** A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

### 7.2 – Regularidade Jurídica:

7.2.1 - Cópia de CPF e identidade do Sócio Representante da Empresa.

7.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, ou se consolidadas, apenas a última alteração.

7.2.3 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

### 7.3 – Qualificação Econômica Financeira:

7.3.1 - Certidão Negativa de falência ou concordata, com sua data de expedição nunca superior a 90 dias a contar da abertura do processo licitatório em questão.

7.4 - Declaração de cumprimento do art. 27 inciso v da lei federal 8.666/93 (não emprega menores).

7.5 - Declaração de responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo VIII do presente edital.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	
<b>TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO- 040/2021</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº. 026/2021 <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

**Obs: As empresas deverão apresentar documentação em cópias autenticadas ou em xerox, acompanhada das originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las. Quando os documentos forem apresentados na fase de credenciamento Item 5 do edital, ficam os mesmos considerados entregues, e sem obrigatoriedade de serem reapresentados na fase de habilitação.**

## **8- SESSÃO DO PREGÃO**

8.1- Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do **PREGÃO PRESENCIAL**, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### **8.2- CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

8.2.1- Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do Edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste, e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2- Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a **PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR ITEM (conforme expresso no Anexo I)** e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3- Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

### **8.3- LANCES VERBAIS**

8.3.1- Aos proponentes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2- Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

### **8.4 - JULGAMENTO**

8.4.1- O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.4.2- **Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	
<b>TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO– 040/2021</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº. 026/2021 <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

motivadamente a respeito.

8.4.2.1- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço/qualidade e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3- Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4- Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

8.4.5- Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

8.4.6- Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**8.5-** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos proponentes.

**8.6-** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos proponentes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

**8.7 – A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas PLANILHA de preços ofertados unitário e total (se o licitante sair antes da assinatura da Ata), após o encerramento processo licitatório se o mesmo não for colocado em ata e assinado posteriormente em mapa próprio emitido na sessão.**

**8.8- PROPOSTA INEXEQUIVEL**

**I- O Município não aceitará propostas de preços excessivos (acima da média pesquisada pelo município) e manifestamente inexecutáveis de acordo com o Art. 48 inciso II da Lei Federal 8666/93.**

**9- RECURSOS**

9.1- Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	
<b>TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO– 040/2021</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº. 026/2021 <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, e desde que aceita as razões pelo pregoeiro, sendo concedido o prazo de **03 (três)** dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1- O(a) Pregoeiro(a) poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2- O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3- A falta de manifestação imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de recurso.

9.4- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.5- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.**

9.6- O resultado do recurso será divulgado no quadro de avisos de Itaverava, e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

## 10- ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1- Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor, e encaminhará o processo respectivo para parecer da assessoria jurídica e subsequentemente para a homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2- Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a assinatura da Ata de Registro de Preços.

## 11- DA ATA DE REGISTRO

11.1- Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a ata de registro de preços, conforme minuta do **Anexo IV** e, da proposta, bem como poderão ser assinados contratos dentro da mesma ata de RP, durante a validade da mesma.

11.1.1- Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura da ata, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar a assinatura da mesma.

11.2- O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de telefone, FAX ou correio eletrônico.

### 11.3 - EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Na ata poderá haver **reequilíbrio econômico financeiro**:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	
<b>TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO– 040/2021</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº. 026/2021 <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

11.3.1 - No caso de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro, a detentora da ata deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Itaverava, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à assessoria jurídica do município para o devido parecer.

**11.4 - A execução da ata será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Planejamento.**

## **12- PAGAMENTO**

12.1- O pagamento será efetuado de acordo com o avençado na ata celebrada mediante a apresentação da respectiva N.F. (NOTA FISCAL OU RECIBO), assinatura da ata e assinatura dos empenhos.

**12.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.**

**12.3 -Fica a EMPRESA vencedora do certame, obrigada a apresentar, no ato do pagamento, a documentação vencível, mais as CERTIDÕES: INSS, FGTS caso as mesmas estejam vencidas.**

12.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

## **13- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1- A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, bem como o atraso na entrega dos itens, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Prefeitura:

13.1.1- advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2- multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata;

13.1.3- suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Itaverava.

13.1.4- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.

13.2- A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

13.2.1- recusa em assinar a ata ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto contratual;

13.2.2- Recusa de entregar os itens, multa de 10 (dez por cento) do valor total da ata;

13.2.3- Caso os itens estejam em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, fora das especificações, quantidade, multa de 10% (dez por cento) do valor total da ata.

13.2.4- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da ata.

13.3- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	
<b>TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO– 040/2021</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº. 026/2021 <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### 13.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

13.4.1- A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

13.4.1.1- Retardarem a execução do pregão;

13.4.1.2- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.4.1.3- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

#### 14- DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.2- Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos documentos de Habilitação apresentados na sessão.

14.3- É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

14.4- É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

14.5- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**14.6- É vedado à detentora da ata, subcontratar total ou parcialmente o objeto do contrato, a anuência do Município, e seguindo os critérios definidos pelo decreto 009/2021.**

14.7- A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

14.8 - O(A) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.9 . Fazem parte integrante deste Edital; anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X.

14.10 – A Ata de registro terá validade de um ano após a assinatura.

#### 15 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

15.1.1 – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.1.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

16 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação deverá ser encaminhada por escrito e serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO– 040/2021**

**EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nº. 026/2021

**REGISTRO DE PREÇOS**

08:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, pelos telefones 31 3757-1240, ou email:  
[licitacao@itaverava.mg.gov.br](mailto:licitacao@itaverava.mg.gov.br)

Itaverava, 09 de Março de 2021

**José Flaviano Pinto**  
Prefeito Municipal

**Álvaro Miranda Lana**  
Pregoeiro

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	
<b>TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO- 040/2021</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº. 026/2021 <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

### Anexo I - Termo de Referência

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO
01	MENOR PREÇO POR ITEM	<b><i>Registro de Preços para Aquisição de Materiais Escolares, Expediente e Papelaria para a Prefeitura de Itaverava-MG.</i></b>

<b>Justificativa de necessidade e aplicação:</b>	<p>Atender a Prefeitura de Itaverava (materias de expediente, papelaria e escolares para a prefeitura municipal) pois a demanda de destes são de extrema importância e necessidade de manutenção dos Planejamento municipais.</p> <p>Critério de julgamento: Justifica-se a adoção da licitação pelo Sistema de Registro de Preços, visto que pela natureza do objeto fica evidenciada a necessidade de contratações frequentes, e ainda, trata de entregas cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo exato demandado durante a vigência do contrato, pois há impossibilidade de se prever, quantos e quais materiais serão usados. Vale ressaltar também que com o registro de preços, a realização frequente de licitação durante o exercício financeiro é reduzida, não se fazendo necessária a cada demanda, refletindo na redução de custos operacionais e de publicidade, além de proporcionar agilidade e otimização nas contratações públicas, pois a licitação estará realizada, as condições de fornecimento ajustadas, os preços e os fornecedores definidos.</p> <p>Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviço cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.</p> <p>O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço por Item. Escolhe o critério de julgamento menor preço por Item, pois não haverá prejuízo à Administração dividir o objeto.</p>
<b>Condições de Garantia:</b>	Entrega fora dos padrões licitados, a troca deverá ser realizada sem custos ao contratante.
<b>Local de entrega:</b>	De acordo com as requisições e Horários solicitados.
<b>Prazo de Entrega:</b>	Atendimento de em até 07 dias uteis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 040/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 026/2021

REGISTRO DE PREÇOS

Demais especificações:

A restrição visa cumprir o DECRETO MUNICIPAL 009/2021, que regulamenta o “Tratamento favorecido, diferenciado, simplificado para as microempresas empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais nos processos de licitações públicas no âmbito do Município de Itaverava”.

O objetivo da restrição de participação é garantir a promoção de acesso ao mercado de micro e pequenas empresas sediadas no Município de Itaverava e Região, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, buscando.

Quanto à limitação geográfica, o Município de Itaverava, visando fomentar o comércio local/regional, editou o DECRETO MUNICIPAL 009/2021. Segundo o art. 1º, §2º do mencionado Decreto, os critérios de regionalização, o qual para o presente edital APLICA-SE o descrito nos incisos. I e II onde poderão participar da presente licitação as empresas sediadas nos município de Itaverava, em um número mínimo de 03, caso não houver esta quantidade de licitantes o benefício se estende aos município localizados na Microrregião de Conselheiro Lafaiete a que pertence o próprio Município, definida pelo Estado de Minas Gerais.

A restrição geográfica também está de acordo com o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado de Minas – TCE/MG, esposado no julgamento da Denúncia nº 1066685 em face da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas. Segue emenda da decisão:

*DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS. PARTICIPAÇÃO RESTRITA ÀS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS LOCAIS E REGIONAIS. LIMITAÇÃO AMPARADA EM NORMA MUNICIPAL E JUSTIFICADA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PREVISÃO LEGAL. LICITUDE. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL. PRECEDENTES DESTE TRIBUNAL DE CONTAS. IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA. ARQUIVAMENTO.*

*1. O art. 47 da Lei Complementar n. 123/06 determina a concessão de tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; à ampliação da eficiência das políticas públicas, e ao incentivo à inovação tecnológica.*

*2. Considera-se plausível a limitação imposta à localização geográfica das empresas participantes do certame, devidamente justificada no instrumento convocatório, deflagrando-se o procedimento licitatório com o intuito de fomentar o comércio local e regional, nos termos da lei.*

**Condições de habilitação pessoa Jurídica:**

## HABILITAÇÃO

- **Regularidade Fiscal:**
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas—**CNPJ**;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO- 040/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 026/2021

REGISTRO DE PREÇOS

- **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal** se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certidão conjunta de regularidade da **receita federal e tributos federais** e dívida ativa da união.
- Certidão de regularidade para com a **fazenda estadual**.
- Certidão de regularidade para com a **fazenda municipal**, sede da licitante.
- Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;
- Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**.

- **OBS:** A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

- **Regularidade Jurídica:**

- Cópia de CPF e identidade do Sócio Proprietário representante da Empresa.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, ou se consolidadas, apenas a última alteração.
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

- **Qualificação Econômica Financeira:**

- Certidão Negativa de falência ou concordata, com sua data de expedição nunca superior a 60 dias a contar da abertura do processo licitatório em questão.

**Qualificação Técnica e Outras:**

Declaração de cumprimento do art. 27 inciso v da lei federal 8.666/93 (não emprega menor).

Declaração de responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo VIII do presente edital.

**Obs: As empresas deverão apresentar documentação em cópias autenticadas ou em xerox, acompanhada das originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las. Quando os documentos forem apresentados na fase de credenciamento Item 5 do edital, ficam os mesmos considerados entregues, e sem obrigatoriedade de serem reapresentados na fase de habilitação.**

Fiscalização: A fiscalização da entrega e da Ata será exercida pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com o avençado na ata de registro de Preços (30 dias) mediante a apresentação da respectiva N.F. (NOTA FISCAL), assinatura

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	
<b>TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO– 040/2021</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº. 026/2021 <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

da Ata e assinatura dos empenhos.

1- Condições das Entregas: **As entregas serão conforme (solicitação) emitida pelo Setor de Compras, com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal) no Setor de Compras e Licitações, no horário de 08:30 às 18:00 horas, conforme estabelecido neste Termo de Referência.**

**Forma de apresentação da proposta:** Através da entrega dos envelopes de “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

#### **Obrigações do(a) Contratado(a)**

- a) quando solicitado apresentar no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos;
- b) observar para transporte, seja ele de que tipo for, as leis vigentes.
- c) Fica a EMPRESA vencedora obrigada a apresentar no ato do pagamento toda documentação vencível, caso as mesmas estejam vencidas.**
- d) responsabilizar-se por todos os ônus relativos aos itens licitados a si adjudicado.
- e) manter, durante toda a execução da vigência da Ata, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, nos termos da Ata de registro de Preços;

#### **Obrigações da Administração:**

- a) comunicar imediatamente à Detentora da Ata as irregularidades manifestadas nas entregas da mesma, informando, após, à Prefeitura tal providência;
- b) fiscalizar a execução da Ata, informando à Prefeitura para fins de supervisão;
- c) assegurar ao pessoal da Detentora da Ata o livre acesso às instalações da Prefeitura Municipal;
- d) efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Ata de Registro de Preços.

#### **Sanções administrativas**

A recusa do adjudicatário em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido pelo Setor competente, bem como o atraso nas entregas, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Prefeitura:

- advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata;
- suspensão temporária do direito de licitar com o município de Itaverava;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.

A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata ou do edital, e, em especial, nos seguintes casos:

- recusem assinar a ata ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento)

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	
<b>TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO– 040/2021</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº. 026/2021 <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

do valor total da ata.

- recusa nas entregas, multa de 10% (dez por cento) do valor total;
- Caso os licitados estejam em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, fora das especificações, quantidade, multa de 10% (dez por cento) do valor total da ata.

O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da Ata.

As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a Detentora da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### **EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

- Retardarem a execução do pregão;
- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

#### **Outras informações:**

#### **CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

Para aceitação da proposta o pregoeiro considerará as características preços ofertados e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo , preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

#### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Para julgamento e classificação das propostas o pregoeiro verificara aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de Menor Preços, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem crescente.

#### **VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano após sua assintura.

Itaverava, 09 de Março de 2021.

-----  
Alvaro Miranda Lana

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO DE LICITAÇÃO- 040/2021****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS****PREGÃO PRESENCIAL**  
Nº. 026/2021  
**REGISTRO DE PREÇOS****Anexo II**

À Prefeitura Municipal de Itaverava – MG

**Processo Licitatório nº 040/2021, Pregão nº 026/2021 - Tipo: Menor Preço POR ITEM**

A EMPRESA ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., INSCRIÇÃO ESTADUAL SE HOUVER nº....., estabelecida em....., telefone....., pela presente propõe os preços e condições a seguir e fornecimento de acordo com as exigências do respectivo Edital :

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	30	ROLO	00000013665- 25 METROS DE TNT ESTAMPADO 25 METROS DE TNT ESTAMPADO (CARNAVAL, PRIMAVERA, FESTA JUNINA, NATAL, BOLINHAS, XADREZ, BICHINHOS).		98,9500	
2	20	UND	00000001826- ALFINETE PARA MAPA CAIXA COM 50 UNIDADES. CABEÇA DE POLIETILENO DE 6 MM; COMPRIMENTO TOTAL 18 MM; CORES VARIADAS, CX C/ 50 UNID.		4,6266	
3	8	UND	00000004485- ALMOFADA DE CARIMBO,Nº 3 DIMENSÃO 118 X 81 MM, TAMPA METÁLICA		9,1666	
4	150	UND	00000015431- APAGADOR ESCOLAR QUADRO NEGRO QUADRO COM PORTA GIZ CONFECCIONADO EM MADEIRA.		5,8333	
5	300	UND	00000002951- APONTADOR PARA LAPIS MANUAL, PORTÁTIL, UMA ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO.		0,9166	
6	500	PCT	00000015432- BALÃO LISO Nº7 PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES SORTIDAS.		9,6500	
7	300	UND	00000009400- BALÃO METALIZADO MODELO CORAÇÃO NO TAMANHO 45 CM; NAS CORES VERMELHO E PRATA.		17,0166	
8	100	UND	00000009611- BAMBOLÊ DE CORES VARIADAS		4,4966	
9	120	UND	00000015433- BARBANTE DE 85% ALGODÃO BARBANTE DE 85% ALGODÃO, 15 POR CENTO OUTRAS FIBRAS, 74 M CADA ROLO.		5,0000	
10	300	UND	00000009710- BASTÃO DE COLA SILICONE ESPESURA DE 11,2MM MEDINDO 30MM DE COMPRIMENTO PRODUTO		0,8666	
11	300	UND	00000009711- BASTÃO DE COLA SILICONE 7,4 MM MEDINDO 300MM DE COMPRIMENTO PRODUTO		0,7600	
12	50	UND	00000015434- BLOCO ADESIVO BLOCO ADESIVO, 10 X 10 CM		14,1833	
13	5	UND	00000015435- BOMBA MANUAL PARA ENCHER BALÕES PROFISSIONAL PARA ENCHER BALÕES DE DIVERSAS FORMAS E TAMANHOS. COM ALTA DURABILIDADE E POTENCIAL.		13,7000	
14	250	UND	00000015436- BORRACHA Nº 60 CAIXA COM 60 UNIDADES.		17,0833	
15	3000	UND	00000015437- CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS SEM PAUTA CAPA FLEXÍVEL, GRAMPEADO, 60 FOLHAS SEM PAUTA.		4,4000	
16	4000	UND	00000002532- CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA 48 FOLHAS. PEQUENO, CAPA FLEXÍVEL, GRAMPEADO, 48 FOLHAS COM PAUTA		3,7000	
17	6000	UND	00000000008- CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA 60 FOLHAS CAPA FLEXÍVEL, GRAMPEADO, 60 FOLHAS PAUTADAS		7,9166	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO DE LICITAÇÃO- 040/2021****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS****PREGÃO PRESENCIAL**

Nº. 026/2021

**REGISTRO DE PREÇOS**

18	500	UND	00000013646- CADERNO BROCHURÃO COSTURADO CAPA DURA CADERNO BROCHURÃO COSTURADO CAPA DURA NUMERADO 1,2,3 80 FOLHAS.		11,6833	
19	100	UND	00000009685- CADERNO DE CALIGRAFIA		6,1666	
20	2600	UND	00000015438- CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COSTURADO 96 FOLHAS.		6,2166	
21	600	UND	00000013647- CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS CAPA DURA, ESPIRAL CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS CAPA DURA, ESPIRAL		6,8666	
22	50	UND	00000013666- CAIXA BOX, ARQUIVO MORTO. CAIXA BOX, ARQUIVO MORTO.		7,9666	
23	500	UND	00000013648- CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COSTURADO 96 CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COSTURADO 96 FOLHAS.		6,2833	
24	45	UND	00000015439- CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS COR PRETA, TECLAS TIPO TECLADO DE COMPUTADOR, SOLAR E BATERIA MODELO PC 261K.		29,3166	
25	30	UND	00000015440- CANETA 3CORRETIVA, CORPO FLEXÍVEL, PONTA METÁLICA, DIMENSÃO APROX. DA EMBALAGEM; 20,6 6X6, 8X2 CM AXLXP PESO APROX DA EMBALAGEM DO PRODUTO;25G PRÁTICA, SECAGEM RAPIDA PRODUTO ATÓXICO CORRIGE ESFEROGRÁFICA, CANETA PONTA POROSA, ROLLER BALL, DESTACA TEXTO E INK JET.		5,3500	
26	130	UND	00000015441- CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 140 MM; CARGA TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, NAS CORES AZUL, VERMELHO E PRETO. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.		59,4833	
27	600	UND	00000015442- CANETA HIDROGRÁFICA RESISTENTE MEDIDA MINIMA DAS CANETAS 140 MM EMBALADA EM ESTOJO TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE.		10,0833	
28	50	UND	00000015443- CANETA MARCA TEXTO AMARELA TIPO PINCEL, NA COR AMARELA.		2,4500	
29	50	UND	00000009408- CANETA MARCA TEXTO ROSA		2,8666	
30	50	UND	00000000435- CANETA MARCA TEXTO,COR VERDE		2,7500	
31	400	UND	00000015444- CARTOLINA BRANCA SIMPLES 50 X 66 BRANCA		0,8000	
32	100	UND	00000015445- CDR W (REGRAVÁVEL) ÓPTICA, REGRÁVEL, 700MB, 80MIN,NA COR PRETA, ACONDICIONANDO EM EMBALAGEM AGRÍLICA REVESTIDA DE PLÁSTICO INDIVIDUAL.		4,9000	
33	50	CAIXA	00000002618- CLIPS DE AÇO Nº 4/0 GALVANIZADO EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 4, CAIXA CONTENDO 410 UNIDADES CADA, PESO LÍQUIDO 500 G		17,2000	
34	100	UND	00000009694- COCHONETE		49,6666	
35	15	UND	00000013651- COLA BRANCA 1 KG UNIVERSAL PVA COLA BRANCA 1 KG UNIVERSAL PVA		29,0666	
36	40	UND	00000013650- COLA BRANCA 1 KG. COLA BRANCA 1 KG.		29,4000	
37	150	UND	00000015446- COLA BRANCA 100 ML TUBO COM PESO LÍQUIDO DE 100 GRAMAS, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL.		3,5333	
38	120	UND	00000015447- COLA BRANCA ECOLÓFICA TRANSPARENTE EMBALAGEM DE 90 GRAMAS CADA.		2,5166	
39	300	UND	00000015448- COLA GLÍTER 25G BRILHANTE 25 G CADA, NÃO TÓXICA, LAVAVEL, NAS CORES; PRATA, DOURADA, VERMELHA, FURTA COR, VERDE E AZUL.		3,8833	
40	100	UND	00000013649- COLA INSTANTÂNEA 793 20G. COLA INSTANTÂNEA 793 20G.		5,1166	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO DE LICITAÇÃO- 040/2021****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS****PREGÃO PRESENCIAL**

Nº. 026/2021

**REGISTRO DE PREÇOS**

41	100	UND	00000015449- COLA MULTIUSO PARA EVA NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 90 GRAMAS.	5,3166	
42	100	UND	00000015450- COLA PRA ISOPOR ATÓXICA EMBALAGEM COM 80 GRAMAS.	5,2000	
43	100	UND	00000009664- CORDA DE PULAR	7,0333	
44	24	UND	00000015451- CORRETIVO LÍQUIDO, 18 ML. A BASE DE ÁGUA	2,5166	
45	150	UND	00000009418- DUREX 12MM X 30MM TRANSPARENTE	0,8833	
46	200	UND	00000009419- DUREX 48MM X 45MM	5,0000	
47	500	UND	00000015452- ENVELOPE AZUL TAMANHO DE 10X15	0,8800	
48	200	UND	00000015453- ENVELOPE CARTA 11 X 23 CM BRANCO	0,2500	
49	5000	UND	00000015454- ENVELOPE PARDO TAMANHO OFÍCIO TAMANHO 35 X 25 CM	0,9066	
50	500	UND	00000015455- ENVELOPE VERMELHO TAMANHO 10 X 15.	0,9333	
51	20	UND	00000013668- ESTILETE PLÁSTICO COM GUIA METÁLICO 18 MM. ESTILETE PLÁSTICO COM GUIA METÁLICO 18 mm.	10,7000	
52	300	UND	00000013674- ESTOJO ESCOLAR COM DESENHO INFANTIL. ESTOJO ESCOLAR COM DESENHO INFANTIL.	15,0333	
53	10	UND	00000015456- ETIQUETA AUTO ADESIVA FOLHA C/14 UNIDADES TAMANHO A4	2,0500	
54	2	UND	00000015457- ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA USO MANUAL REDONDA TP. 16,13 MM PRATA, ROLO COM 150 UNIDADES	5,0500	
55	50	UND	00000015458- EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	2,5000	
56	100	UND	00000009417- FITA ADESIVA DUREX 12 MM X 30 M, NAS CORES: VERMELHO, AZUL, AMARELO, VERDE	1,8833	
57	200	UND	00000009474- FITA CREPE 19MM X 50M	5,1833	
58	20	UND	00000003007- FITILHO, ROLO 5 MM X 50M, CORES VARIADAS.	1,7500	
59	2000	UND	00000003008- FOLHA EVA 800 X 600 X 2MM, LISO, CORES SORTID	1,8166	
60	420	UND	00000009477- FOLHA EVA COM BRILHO PRODUTO LAVÁVEL, ATÓXICO, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL, COM TEXTURA 100% HOMOGÊNEA, MEDINDO 600 MM X 400 MM X 2 MM. NAS CORES: VERDE, VERMELHO, AZUL ESCURO, AMARELO, BRANCO E PRETO.	6,9833	
61	200	UND	00000009478- FOLHA EVA LISTRADO NAS CORES: VERMELHO E BRANCO; AZUL E AMARELO; PRETO E BRANCO. PRDOTUO LAVÁVEL ATÓXICO, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL, COM REXTURA 100% HOMOGÊNEA, MEDINDO 600 MM X 400 MM X 2 MM.	6,3833	
62	200	UND	00000015460- FOLHA EVA MODELO BOLINHAS NAS CORES; LILÁS E ROXO, AZUL E BRANCA, VERDE E AMARELA. PRODUTO LAVÁVEL, ATÓXICO, EMBORRACHADO, NÃO PERECIVEL, COM COBERTURA 100 POR CENTO HOMOGÊNEA, MEDINDO 600 MM X 400 MM X 2 MM.	6,9166	
63	10	UND	00000013699- FURADOR DE E. V. A 16 MM. ABELINHA. FURADOR DE E. V. A 16 MM. ABELINHA.	19,8800	
64	10	UND	00000013697- FURADOR DE E. V. A 16 MM. ANJINHO.	19,3166	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO DE LICITAÇÃO- 040/2021****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS****PREGÃO PRESENCIAL**

Nº. 026/2021

**REGISTRO DE PREÇOS**

65	10	UND	00000013698- FURADOR DE E. V. A 16 MM. BORBOLETA. FURADOR DE E. V. A 16 MM. BORBOLETA.	18,9766	
66	10	UND	00000013687- FURADOR DE E. V. A 16 MM. CIRCULO. FURADOR DE E. V. A 16 MM. CIRCULO.	19,3166	
67	20	UND	00000013691- FURADOR DE E. V. A 16 MM. COROA. FURADOR DE E. V. A 16 MM. COROA.	20,0166	
68	10	UND	00000013689- FURADOR DE E. V. A 16 MM. ESTRELA. FURADOR DE E. V. A 16 MM. ESTRELA.	20,4166	
69	10	UND	00000013694- FURADOR DE E. V. A 16 MM. FLOCO DE NEVE FURADOR DE E. V. A 16 MM. FLOCO DE NEVE	19,0166	
70	10	UND	00000013693- FURADOR DE E. V. A 16 MM. FLOR 6 PETALAS. FURADOR DE E. V. A 16 MM. FLOR 6 PETALAS.	18,3166	
71	10	UND	00000013692- FURADOR DE E. V. A 16 MM. FLOR HELICE. FURADOR DE E. V. A 16 MM. FLOR HELICE.	19,2133	
72	10	UND	00000013690- FURADOR DE E. V. A 16 MM. LAÇO. FURADOR DE E. V. A 16 MM. LAÇO.	20,0166	
73	10	UND	00000013696- FURADOR DE E. V. A 16 MM. URSINHO. FURADOR DE E. V. A 16 MM. URSINHO.	20,3500	
74	10	UND	00000013695- FURADOR DE E. V. A 16 MM. MAÇÃ. FURADOR DE E. V. A 16 MM. MAÇÃ.	19,5133	
75	600	CAIXA	00000000044- GIZ DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES. NÃO TÓXICO, DIMENSÕES MÍNIMAS, EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES DIVERSAS.	3,5466	
76	400	UND	00000015461- GIZ ESCOLAR BRANCO, MACIO, PLASTIFICADO, ANTI ANTIALÉRGICO, CAIXA CONTENDO 64 UNIDADES,	3,0333	
77	80	UND	00000015462- GIZ ESCOLAR COLORIDO, MACIO, PLASTIFICADO, AN ANTIALÉRGICO, CAIXA CONTENDO 64 UNIDADES	4,5166	
78	10	PCT	00000013663- GLITER PARA USAR EM TRABALHOS ARTESANAIS GLITER PARA USAR EM TRABALHOS ARTESANAIS, PINTURAS, MÁSCARAS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM 500 GRAMAS. CORES DIVERSAS.	28,5000	
79	30	UND	00000009479- GRAMPEADOR 75GR/M2 GRAMPEADOR PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, COMPRIMENTO MÍNIMO 11 CM, ESTRUTURA METÁLICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES(GRAMPO ABERTO E FECHADO) CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 PENTE DE 100 GRAMPOS 26/6.	49,9500	
80	4	UND	00000009480- GRAMPEADOR SUPER POTENTE PINADOR GRAMPOS ATE NA PAREDE. GRAMPEADOR PROFISSIONAL TRÊS TIPOS DE GRAMPOS: RETOS DE 4 A 14 MM. GRAMPOS TIPO U 10 E 13 MM DE ALTURA; PINOS TIPO T DE 10 A 14 MM. ALTA FORÇA E RESISTÊNCIA. CORPO EM CHAPA DE AÇO CROMADO.	168,9166	
81	100	CAIXA	00000000048- GRAMPO PARA GRAMPEADOR (26/6) CX COM 5.000 UN	6,5166	
82	200	UND	00000015463- HISTÓRICO ESCOLAR PARA O USO DO ENSINO FUNDAMENTAL.	0,9166	
83	60	UND	00000009481- ISOPOR PLACA COM 1/20 X60 /02 CM LARGURA	10,0000	
84	50	UND	00000009666- JOGO DE BOLICHE	24,3166	
85	50	UND	00000009612- JOGO DE DAMAS	19,5333	
86	500	UND	00000013667- LÁPIS DE COR 24 CORES SEXTAVADO, LÁPIS DE COR 24 CORES SEXTAVADO, DE MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA PELO FSC. MINA MACIA, CORES VIVAS E INTENSAS.	20,5466	
87	500	CAIXA	00000000051- LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 UNIDADES MEDINDO APROXIMADAMENTE 175 MM, APONTADO, CORES VIVAS, BRILHANTES E SORTIDAS. CONFECCIONADA COM 100% DE MADEIRA	7,2166	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO DE LICITAÇÃO- 040/2021****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS****PREGÃO PRESENCIAL**

Nº. 026/2021

**REGISTRO DE PREÇOS**

			REFLORESTADA E DE BOA QUALIDADE.			
88	300	UND	0000009484- LÁPIS DE COR PEQUENO CX COM 12 UNIDADES		3,4800	
89	100	UND	0000009485- LÁPIS GRAFITE Nº2, ESCOLAR, APONTADO, CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES		49,9166	
90	3	UND	0000009482- LINHA DE NYLON - 0,4MM 250GR		5,4900	
91	10	UND	0000015464- LIVRO DE ATA COM 50 FOLHAS FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 205 X 300 MM CAPA, CONTRACAPA PAPELÃO 700 G. REVESTIDO PAPEL 90G, PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF SET 56 GRAMAS.		9,9966	
92	15	UND	0000002612- LIVRO DE PONTO DIÁRIO DO PROFESSOR, CAPA DURA 100 FOLHAS. NUMERADA ENSINO FUNDAMENTAL		65,5166	
93	15	UND	0000013670- LIVRO DE REGISTRO DE RESULTADOS FINAIS. MOD. LIVRO DE REGISTRO DE RESULTADOS FINAIS. MOD. 36/10- DISMEC.		63,9833	
94	15	UND	0000013671- LIVRO DE PONTO. MOD.10 A- DISMEC. LIVRO DE PONTO. MOD.10 A- DISMEC.		64,3500	
95	15	UND	0000013669- LIVRO REGISTRO DE MATRICULA DE ALUNO. MOD. 58 LIVRO REGISTRO DE MATRICULA DE ALUNO. MOD. 58- DISMEC.		66,1833	
96	700	UND	0000000101- MASSA DE MODELAR GRANDE, 12 CORES, PESO LÍQUI MASSA DE MODELAR COLORIDA, ATÓXICA EM FORMA CILÍNDRICA, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES, CORES DIVERSAS.		3,5466	
97	50	PCT	0000013673- PAPEL 180G 210X297 (DIVERSAS CORES). PAPEL 180G 210X297 (DIVERSAS CORES).		14,3166	
98	50	UND	0000013676- PAPEL A4 COM ENTIQUETA RETANGULAR PAPEL A4 COM ENTIQUETA RETANGULAR NAS SEGUINTE QUANTIDADES 02. PACOTE COM 25 FOLHAS.		28,3833	
99	50	PCT	0000013686- PAPEL A4 COM ENTIQUETA RETANGULAR PAPEL A4 COM ENTIQUETA RETANGULAR NAS SEGUINTE QUANTIDADES 16 PACOTE COM 25 FOLHAS.		29,1833	
100	50	PCT	0000013677- PAPEL A4 COM ENTIQUETA RETANGULAR PAPEL A4 COM ENTIQUETA RETANGULAR NAS SEGUINTE QUANTIDADES 21. PACOTE COM 25 FOLHAS.		29,2833	
101	50	PCT	0000013678- PAPEL A4 COM ENTIQUETA RETANGULAR PAPEL A4 COM ENTIQUETA RETANGULAR NAS SEGUINTE QUANTIDADES 14. PACOTE COM 25 FOLHAS.		29,1500	
102	50	PCT	0000013675- PAPEL A4 COM ENTIQUETA RETANGULAR NAS SEGUINTE PAPEL A4 COM ENTIQUETA RETANGULAR NAS SEGUINTE QUANTIDADES 08. PACOTE COM 25 FOLHAS.		29,9000	
103	30	PCT	0000013661- PAPEL ADESIVO CONTACT. 50 CM DE LARGURA. PAPEL ADESIVO CONTACT. 50 cm DE LARGURA.		100,1500	
104	250	UND	0000009486- PAPEL CAMURÇA 60 X 40 MM PESANDO ENTRE 93 A 113 G/M2, NAS CORES: VERMELHO, AMARELO OURO, AZUL TURQUESA E VERDE PISTACHE.		0,8733	
105	50	FOLHAS	0000009574- PAPEL CARBONO 220*330MM EM PAPEL BASE, NA COR PRETA, TIPO COMUM		0,9066	
106	600	FOLHAS	0000009575- PAPEL CARTAO GRAMATURA 210G/M2 MEDINDO 50*60 CM, NAS CORES VERDE, VERMELHO, AZUL, PRETO, PINK, LARANJA, AMARELO OURO E BRANCO.		0,8166	
107	200	UND	0000009576- PAPEL CELOFANE FINO E TRANSPARENTE DIMENSÃO 70*80 CORES: VINHO, BRANCO, AMARELO E VERDE.		0,8800	
108	8	PCT	0000009577- PAPEL COLLOR SET TAMANHO OFICIO A4 PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES VIVAS		14,9166	
109	640	CAIXA	0000009578- PAPEL CONTINUO COM 3 VIAS 240*280 CAIXA COM 80 COLUNAS COM 1000 JOGOS CADA		269,4833	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO DE LICITAÇÃO- 040/2021****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS****PREGÃO PRESENCIAL**

Nº. 026/2021

**REGISTRO DE PREÇOS**

110	360	UND	00000009580- PAPEL DE SEDA DIVERSAS CORES 50*70 CM PESANDO 20G/M2	0,8800	
111	50	PCT	00000009581- PAPEL FILICOLOR A4 LUMI DIVERSAS CORES PACOTE COM 50FLS.NA CORES:ROSA,AMARELO,LARANJA,VERDE E AZUL.	27,2166	
112	60	PCT	00000013658- PAPEL FOTOGRÁFICO A4 GLOSSY 180G 50 FOLHAS PAPEL FOTOGRÁFICO A4 GLOSSY 180G 50 FOLHAS	39,5566	
113	10	UND	00000009701- PAPEL HECTOGRÁFICO	64,9333	
114	10	CAIXA	00000009582- PAPEL HECTOGRÁFICO U20(MATRIZ) 22*33 ROXO COM ESCALA MILIMETRADA NO FORMATO 22*33CM CAIXA COM 100 JOGOS	64,5666	
115	360	UND	00000009583- PAPEL LAMINADO COM SUPERFÍCIE APARENCIA METÁLICA DIMENSÕES 480*600MM,NAS CORES VERMELHO,DOURADO,AZUL,PRATA,VERDE E LILAS	0,8500	
116	100	UND	00000009584- PAPEL MICRO ONDULADO 80*50 MM MODELO ESTAMPADO DE CORES SORTIDAS	3,9400	
117	50	PCT	00000009585- PAPEL MULTIUSO A4 75GR PACOTE COM 100 FLS DE 210 MM*297 MM.NAS CORES VERDE AGUA,AZUL,CELESTE,AMARELO E ROSA CLARO	7,8000	
118	200	PCT	00000013660- PAPEL SULFITE A4 75G 210MMX297MM 100 FOLHAS. PAPEL SULFITE A4 75G 210MMX297MM 100 FOLHAS. DIVERSAS CORES.	13,5500	
119	200	CAIXA	00000010543- PAPEL SULFITE A4-210 X 297 MM EMBALAGEM COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS	220,0666	
120	100	PCT	00000009587- PAPEL VERGE PLUS TIPO A4 210MM *297 MM,180G/M2 PACOTES COM 50 FOLHAS CADA NAS CORES BRANCA,PALHA,CREME,SALMAO E TURMALINA	19,5166	
121	100	UND	00000013659- PASTA CATALOGO 100 PLÁSTICOS OFÍCIO PRETA. PASTA CATALOGO 100 PLÁSTICOS OFÍCIO PRETA.	29,1833	
122	600	UND	00000009579- PAPEL CREPOM 200*48 CM NA CORES VERMELHO,AZUL,VERDE,AMARELO OURO,BRANCO,LARANJA,ROSA ESCURO.	0,8500	
123	150	UND	00000009588- PASTA COM ABA E ELÁSTICO (PAPELÃO) PLASTIFICADO PESANDO 280G/M2 NO TAMANHO OFÍCIO COM ILHOSES DE METAL	2,8333	
124	150	UND	00000009589- PASTA PLÁSTICA SANFONADA 12 DIVISÓRIAS,MIOLO BRANCO,12 ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA AS DIVISÓRIAS,FORMATO 33CM*23 CM	24,9166	
125	100	UND	00000009590- PASTAS COM GRAMPOS EM PAPELÃO PLASTIFICADO TAMANHO OFÍCIO COM GRAMPOS EM PLÁSTICO RESISTENTE	2,8400	
126	15	UND	00000009591- PERFURADOR EM METAL CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 COM DEPOSITO,ACAMENTO DE QUALIDADE E FURROS PRECISOS	29,3833	
127	200	UND	00000009592- PILHA TIPO COMUM A4 VOTAGEM DE 1,5 VOTS,IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 120 M-OHM E 1K 6Z,EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES,CONFORME A RESOLUÇÃO N 257 DE 30/06/99 DO CONAMA,NORMA ABNT 7039/87 E 11175/90.	9,9500	
128	144	UND	00000009593- PINCEL ATOMINO PONTA GROSSA,DE FELTRO,REDONDO,DO TIPO DESCARTÁVEL NAS CORES VERMELHA,VERDE AZUL,PRETO.	2,5166	
129	50	UND	00000009594- PINCEL CHATO CABO LONGO DE MADEIRA,VIROLA DE ALUMÍNIO,CERDAS BRANCAS,INDICADO PARA PINTURA EM TECIDO,OLEO E ACRILICA N4	3,0833	
130	50	UND	00000009597- PINCEL CHATO N10 VIROLA DE ALUMÍNIO,CERDAS BRANCAS,INDICADO PARA PINTURA EM TECIDO,OLEO E ACRILICA N10	3,8433	
131	250	UND	00000009595- PINCEL CHATO N6 CABO LONGO DE MADEIRA,VIROLA DE ALUMÍNIO,CERDAS	3,3833	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO DE LICITAÇÃO- 040/2021****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS****PREGÃO PRESENCIAL**

Nº. 026/2021

**REGISTRO DE PREÇOS**

			BRANCAS,INDICADO PARA PINTURA EM TECIDO,OLEO E ACRILICA N6.			
132	250	UND	0000009596- PINCEL CHATO N8 CABO LONGO DE MADEIRA,VIOLA DE ALUMPINIO,CERDAS BRANCAS,INDICADO PARA PINTURA EM TECIDO,OLEO E ACRILICA N8		3,4333	
133	25	UND	0000009598- PINCEL REDONDO COM PELO DE MARTA CURTO,CABO DE MADEIRA,VIOLA EM ALUMINIO,INDICADO PARA SEDA E CONTORNOS EM GERAL N90		5,2500	
134	10	UND	0000009600- PISTOLA PARA COLA QUENTE BIVOLT BIVOLT 400WATTS,CORPO MEDINDO 14CM DE COMPRIMENTO,PONTA COM ISOLANTE TERMICO MEDINDO 2CM,GATILHO DE ACIONAMENTO COM APROXIMADAMENTE 3,5CM,APOIO EM METAL DE 4CM*4CM,REABASTECEDOR COM VISOR PARA BASTÕES DE 7,4CM,FIO TOMADA CERTIFICADAS PELO INMETRO MEDINDO 2MM*0,75MM,ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLASTICO.		24,9833	
135	45	UND	0000009599- PISTOLA PARA COLA QUENTE BIVOLT 400 WATTS CORPO MEDINDO 14CM DE COMPRIMENTO,PONTA COM ISOLANTE TERMICO MEDINDO 2CM,GATILHO DE ACIONAMENTO COM APROXIMADAMENTE 3,5CM,APOIO EM METAL DE 4CM*4CM,REABASTECEDOR COM VISOR PARA BASTOES DE 11,2 CM,FIO TOMADA CERTIFICADAS PELO IMETRO MEDINDO 2MM*075MM,ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLASTICO.		30,1500	
136	600	UND	00000013652- PLACA DE E. V.A ATOALHADO 40X48CM DIVERSAS CO PLACA DE E. V.A ATOALHADO 40X48CM DIVERSAS CORES		5,8166	
137	2000	UND	0000009601- PORTA CRACHA PVC 70*100MM,ABERTURA LATERAL HORIZONTAL,COM FURO,PRESILHA REMOVIVEL.		1,8800	
138	5	UND	00000013672- PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO. PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO.		19,5500	
139	30	PCT	00000013664- REFIL DE COLA QUENTE FINA 1 KG TRANSPARENTE REFIL DE COLA QUENTE FINA TRANSPARENTE PCT COM 1 kg		44,8500	
140	70	UND	0000009702- REFIL DE COLA QUENTE GROSSO		1,5666	
141	500	UND	0000009602- RÉGUA ESCOLAR PLÁSTICO RESISTENTE,30CM COM MARCAÇÕES EM MILÍMETROS		28,6300	
142	4	UND	0000009603- ROLOS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE ENCAPAR CADERNOS,ROLO COM 50 METROS		116,2666	
143	40	UND	0000009604- ROLOS DE TECIDO TNT 1,40 *50M,NAS CORES:VERMELHO,VERDE BANDEIRA,AMARELO,BRANCO,AZUL ESCURO,PRETO,LARANJA E ROSA.		120,2433	
144	100	UND	0000009605- SACO PARA PRESENTE METÁLICO 30*44 ESTAMPAS VARIADAS		30,8666	
145	50	UND	00000013654- TAPETE ALFABETO E. V. A COMPOSTO POR 30 BASES TAPETE ALFABETO E. V. A COMPOSTO POR 30 BASES VAZADAS, CADA BASE MEDE 12 X 12 CM.		77,6500	
146	20	UND	0000009698- TAPETE DE ANIMAIS		55,2666	
147	20	UND	0000009699- TAPETE DE FLORES		54,5000	
148	20	UND	0000009695- TAPETE DE NÚMEROS		67,3000	
149	50	UND	00000013657- TAPETE EVA GEOMÉTRICO- COMPOSIÇÃO DO KIT: 16 TAPETE EVA GEOMÉTRICO- COMPOSIÇÃO DO KIT: 16 PLACAS COM 15X15CM COM 8 mm DE ESPESSURA + 16 PEÇAS		89,8333	
150	50	UND	00000013656- TAPETE INFANTIL EVA ZOOLÓGICO TAPETE INFANTIL EVA ZOOLÓGICO E ANIMAIS DO MAR KIT 12 PEÇAS		89,7000	
151	50	UND	00000013655- TAPETE NÚMEROS EM E. V. A PARA CRIANÇAS 12 PE TAPETE NÚMEROS EM E. V. A PARA CRIANÇAS 12 PEÇAS		89,8500	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO DE LICITAÇÃO- 040/2021****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS****PREGÃO PRESENCIAL**

Nº. 026/2021

**REGISTRO DE PREÇOS**

152	20	UND	00000009697- TAPETES DE FIGURAS GEOMÉTRICAS	54,8500	
153	50	UND	00000013653- TATAME EM E. V.A 1X1 30 MM COM ENCAIXE DIVERS TATAME EM E. V.A 1X1 30 MM COM ENCAIXE DIVERSAS CORES	75,1333	
154	4	UND	00000009608- TESOURA DE PICOTAR PAPEL E TECIDO EM AÇO INOX 9,5 COM CABO EMBORRACHADO,DIMENSÕES DO PRODUTO(AXLXP):24*8*2CM	100,3500	
155	300	UND	00000009606- TESOURA ESCOLAR EM AÇO NIQUELADO 04 POLEGADAS SEM PONTA,CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA,CAIXA COM 20 UNIDADES.	2,5166	
156	20	UND	00000009607- TESOURA MANUAL DOMÉSTICA,LÂMINA EM AÇO INOX,CABO EM PROPILENO,COMPRIMENTO MINIMO:275MM,LARGURA MINIMA:100MM,ESPESSURA MINIMA:18MM.	19,5166	
157	100	UND	00000009681- TINTA ACRILEX COM GLITER COR AMARELO	4,3833	
158	100	UND	00000009680- TINTA ACRILEX COM GLITER COR AZUL	4,5833	
159	100	UND	00000009683- TINTA ACRILEX COM GLITER COR LARANJA	4,5333	
160	100	UND	00000009679- TINTA ACRILEX COM GLITER COR VERDE	4,9833	
161	100	UND	00000009682- TINTA ACRILEX COM GLITER COR VERMELHO	5,1166	
162	100	UND	00000009678- TINTA ACRILEX COR DOURADA	4,5500	
163	100	UND	00000009674- TINTA ACRILEX COR LARANJA	4,8500	
164	100	UND	00000009677- TINTA ACRILEX COR PRATA	4,9333	
165	100	UND	00000009668- TINTA ACRILEX COR AMARELO	4,9500	
166	100	UND	00000009667- TINTA ACRILEX COR AZUL	4,5500	
167	100	UND	00000009672- TINTA ACRILEX COR MARROM	4,9833	
168	100	UND	00000009676- TINTA ACRILEX COR PESSEGO	4,5000	
169	100	UND	00000009671- TINTA ACRILEX COR PRETO	5,1833	
170	100	UND	00000009670- TINTA ACRILEX COR ROSA	4,8466	
171	100	UND	00000009673- TINTA ACRILEX COR ROXO	5,0833	
172	100	UND	00000009669- TINTA ACRILEX COR VERDE	5,2166	
173	100	UND	00000009675- TINTA ACRILEX COR VERMELHO	4,8666	
174	200	UND	00000012597- TINTA GUACHE CORES VARIADAS 250 ML NAO TÓXICO NAS CORES VARIDADAS POTE COM 250 ML.	5,7000	
175	50	FRASCO	00000000437- TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO	4,5833	
176	100	UND	00000013662- TINTA PVA PARA ARTESANATO, FOSCA 250 ML. TINTA PVA PARA ARTESANATO, FOSCA 250 ML. DIVERSAS CORES.	25,0333	
177	10	ROLO	00000009687- TNT ESTAMPADO BICHOS	300,1833	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO DE LICITAÇÃO- 040/2021****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS****PREGÃO PRESENCIAL**  
Nº. 026/2021  
**REGISTRO DE PREÇOS**

178	10	ROLO	00000009688- TNT ESTAMPADO BOLINHAS		300,2500	
179	10	ROLO	00000009690- TNT ESTAMPADO CARNAVAL		299,9833	
180	10	ROLO	00000009689- TNT ESTAMPADO DATAS COMEMORATIVAS		299,5166	
181	10	UND	00000009686- TNT ESTAMPADO FLORES		296,5166	
182	10	ROLO	00000009693- TNT ESTAMPADO NATAL		299,6500	
183	10	ROLO	00000009692- TNT ESTAMPADO PRIMAVERA		298,6000	
184	10	ROLO	00000009691- TNT ESTAMPADO QUADRILHA		299,0000	
185	50	UND	00000009665- VAI E VEM		300,0000	
186	10	UND	00000010683- <b>AGENDA</b> AGENDA COM CAPA COM GRAVAÇÃO EM RELEVO CAPA EM MATERIAL SINTÉTICO,FORMATO(MM)135X192 COM 176 FOLHAS.		25,1500	
187	10	UND	00000010690- <b>ARQUIVO DE MESA</b> 400X400 EM METAL E TAMPA DE ACRILICO COM JOGO D EINDICE DE FOLHAS		153,5333	
188	5	UND	00000002953- BANDEJA DUPLA FIXA PARA USO EM ESCRITÓRIOS, 3		98,6666	
189	500	UND	00000010398- <b>CAIXA BOX POLIONDA</b> CAIXA BOX POLIONDA PARA ARQUIVO MORTO		6,7000	
190	50	M	00000010016- <b>CHITÃO EM 50% POLIÉSTER/50%ALGODÃO</b> TECIDO LEVE DE ALGODÃO CARDADO, GERALMENTE ESTAMPADO EM VARIAS CORES E COM DESENHOS DE FLORES.		14,2500	
191	50	CAIXA	00000010723- <b>CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº8/0</b> FEITO DE AÇO CAIXA COM 50 UNIDADES		2,3666	
192	25	UND	00000010017- <b>COLA PERMANENTE PARA TECIDO</b> COLA PERMANENTE 250G, INDICADA PARA PREPARAÇÃO DE SUPORTES PARA FIXAÇÃO DO TECIDO QUE SERÁ PINTADO.		45,1833	
193	400	UND	00000010018- COLA QUENTE BASTÃO 11,2MM X 30CM		1,9500	
194	400	UND	00000010730- COLA QUENTE BASTAO 7,5MM X 30CM		0,9300	
195	20	PCT	00000012996- ELÁSTICO TIPO GOMINHA		3,9000	
196	60	CAIXA	00000010743- <b>ENVELOPE BRANCO 240X340</b> ENVELOPE BRANCO 90GR 240X340 C/250 UNIDADES		78,2833	
197	50	UND	00000015474- <b>ENVELOPE PARDO 200 X 340</b> ENVELOPE KRAFT NATURAL PURO 80 GR 240 X 340 C/ 250 UNIDADES		59,4833	
198	10	UND	00000010746- <b>ESTILETE</b> INVOLUCRO EM PLASTICO RESISTENTE,LAMINA RETRATIL EM AÇO,COMPRIMENTO MINIMO:18CM COM SISTEMA DE TRAVAMENTO,ENCAIXE POR PRESSAO,EMBALADOS INDIVIDUALMENTE		2,8500	
199	10	PCT	00000010748- <b>FICHA PAUTADA</b> FRENTE E VERSO EM CARTOLINA BRANCA MEDINDO 6X9CM,150 GRAMAS ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 100 UNIDADES		14,8333	
200	5	CAIXA	00000013001- GRAMPO GALVANIZADO 23/13		9,8500	
201	60	UND	00000010758- LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 104 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 63 GRS,CAPA E CONTRA CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL 700GRS		12,5333	
202	300	UND	00000003031- PASTA AZ LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO.		17,5500	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO DE LICITAÇÃO- 040/2021****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS****PREGÃO PRESENCIAL**  
Nº. 026/2021  
**REGISTRO DE PREÇOS**

203	100	UND	00000000490- PASTA CATÁLOGO C/ 100 PLÁSTICOS, 243X333MM, C		14,3666	
204	2000	UND	00000015475- PASTA CLASSIFICADORA PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO COM GRAMPO DE PLÁSTICO FORMATO 350 X 230 MM, GRAMATURA 480 G		5,5166	
205	500	UND	00000015476- PASTA SUSPENSA FEITA EM CARTÃO MARMORIZADO 336 A 350G M2, PLÁSTIFICADA, COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES		3,8500	
206	10	UND	00000015477- PERCEVEJO EM METAL COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO TAMANHO; 10 MM, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES		4,1833	
207	7	UND	00000013003- PERFURADOR DE PAPEL PARA 100 FOLHAS FEITO COM BASE E CABO EM FERRO FUNDIDO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS, PINOS EM AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO, DE PREFERÊNCIA NA COR CINZA CLARO OU PRETO.		300,1833	
208	20	UND	00000010802- PRANCHETA DE EUCATEX TAMANHO OFÍCIO		4,5000	
209	30	UND	00000015478- QUADRO DE AVISO TIPO MURAL QUADRO DE AVISOS CONSTITUÍDO DE CORTIÇA COM REVESTIMENTO DURÁVEL PARA MAIOR ESTABILIDADE, MOLDURA EM ALUMÍNIO, TAMANHO; 120MM X 90 MM		140,0333	
210	25	UND	00000010799- TESOURA PARA COSTURA PONT-AGUDA		29,4833	
211	10	CAIXA	00000013005- VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSA.		14,8666	
212	20	UND	00000015479- ALMOFADA PARA CARIMBO N° 4 ALMOFADA PARA CARIMBO COM TINTA N°4, PROPORCIONADA ALTO RENDIMENTO, TECIDO DE LONGA DURAÇÃO E REGARREGAVEL, MEDIDAS 10,5 X 18 CM.		14,3666	
213	50	UND	00000015480- TINTA PARA CARIMBO AZUL TINTA PARA CARIMBO AZUL, ALMOFADA 40 ML DE ALTO RENDIMENTO. TINTA A BASE DE AGUA		4,4000	
<b>Total:</b>						

**Valor Total da Proposta por extenso: ( \_\_\_\_\_ ).**

Exigências Complementares:

1 – **Validade da Proposta:** 60 (sessenta dias)2 – **Condições de Pagamento:** Conforme cláusula décima segunda do respectivo Edital.

3 – Todos os impostos, e demais despesas necessárias ao correto fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.

4 – Declaração de estar ciente de todas as exigências do Edital e anexos, inclusive a garantia das entregas.

5 – Assinatura do Responsável legal, pela EMPRESA.

6 – Proposta em papel timbrado da EMPRESA.

(Cidade)....., ..... de .....de .....

.....  
(assinatura do responsável pela EMPRESA)

Nome:

Cargo:

Identidade:

carimbo da EMPRESA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA</b> <b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO– 040/2021</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº. 026/2021 <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

### Anexo III - Credenciamento

A (nome da EMPRESA) ..... CNPJ nº, com sede à ,, ,, ,, ,, ,, neste ato representada pelo(s) ,, ,, ,, ,, (diretores ou sócios, com qualificação completa — nome ,, ,, ,, ,, RG ,, ,, ,, CPF ,, ,, ,, ,, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome ,, ,, ,, ,, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Itaverava -MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 026/2021** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Itaverava, ... de ..... de 2021.

Assinatura e  
 CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA</b> <b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO– 040/2021</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nº. 026/2021</b> <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

**ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL 026/2021**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2021, o Município de Itaverava estado de Minas Gerais com sede na Praça José da Costa Carvalho nº 109 – Centro – inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ a seguir denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. José Flaviano Pinto, Prefeito do Município de Itaverava, CPF/MF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Materiais Escolares, Expediente e Papelaria para a Prefeitura de Itaverava-MG**, processada nos termos do Processo Administrativo nº 040/2021, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços, estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais Escolares, Expediente e Papelaria para a Prefeitura de Itaverava-MG**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedor foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente ARP a Prefeitura Municipal de Itaverava, localizado no endereço \_\_\_\_\_, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação, desde que aceitas e formalizadas as exigências da Lei.



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	
<b>TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO– 040/2021</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº. 026/2021 <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Secretaria Municipal de Planejamento obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações das Manilhas e Anéis registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o fornecedor registrado via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- e) consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento das entregas a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar o presente ARP;
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;
- g) designar, dentre os servidores das unidades requisitantes, gestores de compras que serão responsáveis pelos pedidos registrados.
- h) é de competência do órgão gerenciador a obrigação de aplicar a sanção em caso de restar inobservado algum compromisso assumido com a assinatura da ata, seja em relação ao órgão participante do sistema ou a ele aderente;
- h.1) será do órgão contratante (gerenciador, participante ou aderente, a depender do caso) a competência para a imposição de sanções administrativas acaso inadimplida alguma obrigação em momento posterior à celebração do contrato. Em sendo o contratante órgão participante ou aderente, o órgão gerenciador deverá ser informado do inadimplemento para que sejam observados os respectivos impactos em face da ata de registro de preços, como o seu cancelamento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR obriga-se a:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO– 040/2021**

**EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nº. 026/2021

**REGISTRO DE PREÇOS**

- a) retirar a respectiva nota de empenho e assinar a ata ou contrato, quando for o caso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP, desde que não comprometa a capacidade de fornecimento assumida na Ata de Registro de Preços;
- c) entregar os itens solicitados nos prazos estabelecidos no edital de licitação do Pregão Presencial nº 026/2021.
- d) entregar os itens conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar os itens solicitados no respectivo endereço do órgão gerenciador ou não participante da presente ARP.
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) manter-se, durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições exigidas na fase de habilitação do Pregão Presencial 026/2021.
- h) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de um dia documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador, participante e não participante(s), e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO FORNECEDOR**

Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: \_\_\_\_\_.

CN.PJ: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

--	--	--	--	--	--

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	
<b>TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO– 040/2021</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº. 026/2021 <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- a) O pagamento será efetuado à Contratada através de Transferência Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da NOTA FISCAL, conforme o valor da observado na ordem de classificação no processo;
- b) o pedido de pagamento deverá ser apresentado no Setor de Compras e Licitações, acompanhado de NOTA FISCAL, na qual deseja receber o referido pagamento, com a identificação da instituição financeira, nome e prefixo da agência correspondente;
- c) a NOTA FISCAL será analisada pelo respectivo Gestor e atestada, se for o caso;
- d) o CNPJ constante da NOTA FISCAL deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento;
- e) Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE**

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Itaverava, conforme Lei Orgânica Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações em forma de aditivo, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, exceto aumento de quantitativos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	
<b>TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO– 040/2021</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº. 026/2021 <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

- b) recusar-se a retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução desta ATA;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

- a) A Administração poderá aplicar ao FORNECEDOR as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005, A Administração poderá, ainda, a seu critério, utilizar-se subsidiariamente das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, no que couber.
- b) Com fundamento no art. 28 da do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com O Município de Itaverava, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do item(s)/contratação, a Contratada que:
  - b.1) Apresentar documentação falsa;
  - b.2) Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
  - b.3) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - b.4) Comportar-se de modo inidôneo;
  - b.5) Fizer declaração falsa; e
  - b.6) Cometer fraude fiscal.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	
<b>TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO– 040/2021</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº. 026/2021 <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

c) Para os fins da alínea “b.4”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90,92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

d) A Detentora da Ata ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.666/93, à seguinte penalidade:

d.1) multa moratória de:

d.1.1) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do item(s)/contrato em caso de atraso no fornecimento, limitada a incidência de 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d.2) Sendo o atraso superior a vinte dias, configurar-se-á inexecução parcial ou total da obrigação, a ensejar a aplicação de multa compensatória, prevista na alínea “b”, sem prejuízo da aplicação da multa moratória limitada a 10%, oriunda do atraso referido no sub-item anterior.

e) As multas moratória e compensatória poderão ser cumuladas com as sanções previstas na alínea “a”.

f) Apenas as aplicações das multas compensatória e moratória não necessitam ser publicadas no Diário Oficial do Município, devendo a intimação da apenada dar-se por meio de notificação;

g) As sanções estabelecidas nesta cláusula são da competência exclusiva da autoridade designada nos normativos internos deste Tribunal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da efetiva notificação.

h) A autoridade competente, na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, deverá levar em consideração a gravidade da conduta da detentora da ATA, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Órgão Gerenciador, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

i) O valor da multa moratória ou compensatória, nos termos do artigo 86, § 3º da LLC, poderá ser descontado dos créditos da detentora da Ata, da garantia ou cobrado judicialmente, nesta ordem.

j) O recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da aplicação da sanção, sob pena de seu desconto ser efetuado conforme item anterior, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	
<b>TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO- 040/2021</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº. 026/2021 <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

k) As penalidades estabelecidas nestas cláusulas deverão ser registradas no Setor de Compras e Jurídico do município de Itaverava.

l) caso seja constatada a irregularidade fiscal durante a vigência da ARP, a Administração notificará o Fornecedor para providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias. Persistindo a irregularidade serão adotadas providências no sentido de rescindir a avença;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO**

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 040/2021;
- b) Edital do Pregão Presencial nº 026/2021 e anexos;
- c) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, \_\_\_\_\_, Secretário Municipal de Planejamento, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

\_\_\_\_\_  
 Prefeito Municipal  
 Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 EMPRESA Fornecedor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO- 040/2021**

**EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nº. 026/2021

**REGISTRO DE PREÇOS**

**Anexo – V**  
**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para devidos fins, sob as penalidades da Lei, que a EMPRESA .....  
CNPJ - ....., com sede na ....., cidade ....., encontra-se HABILITADA para participar  
do Processo Licitatório nº 040/2021 Pregão Presencial nº 026/2021, nos ditames da Lei  
Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal 8.666/93.

-----,-----de ----- de -----

EMPRESA

CNPJ

Obs: Assinatura

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	
<b>TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO- 040/2021</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº. 026/2021 <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

**Anexo VI**  
**DECLARAÇÃO**  
**NÃO EMPREGA MENORES**

..... inscrita no CNPJ nº ..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

**RESSALVA.**

( ) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

**Declaramos que, em caso de êxito no Processo Licitatório, em caso de Contratação de Aprendiz, cumprimos a cota de acordo com o (Art.429 e seguintes da CLT).**

-----,----- de -----de -----.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da EMPRESA  
CPF nº

**(OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO- 040/2021**

**EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº. 026/2021**

**REGISTRO DE PREÇOS**

***Anexo VII - D E C L A R A Ç Ã O***

Declaramos, para devidos fins, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação.

.....de.....de.....

EMPRESA

CNPJ

Obs: Assinatura

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	
<b>TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO– 040/2021</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº. 026/2021 <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

### ANEXO VIII - MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A EMPRESA ....., CNPJ nº ..... neste ato representada por seu sócio- Gerente/presidente/diretor Sr ..... Declara para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 026/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Itaverava, Estado de Minas Gerais, que:

- Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Compromete-se a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Compromete-se a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ATA;
- Tem conhecimento e submete-se ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL n.º 026/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Itaverava.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local , \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal da licitante  
Nome do representante legal da licitante

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA</b> <b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO– 040/2021</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº. 026/2021 <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

A EMPRESA \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93. ( )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	
<b>TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO– 040/2021</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº. 026/2021 <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

### ANEXO X – MINUTA CONTRATUAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021**

O Município de Itaverava, com endereço na Praça José da Costa Carvalho, 109, Centro, CEP 36440-000, CNPJ \_\_\_\_\_, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Flaviano Pinto; e a empresa \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente contrato administrativo, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 040/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 026/2021, do tipo menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

1.1. Constitui objeto do presente contrato \_\_\_\_\_ para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, conforme especificações constantes do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Das Condições de Execução**

**2.1. Os itens serão entregues de acordo com a necessidade da Secretaria de Obras no período compreendido entre a data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro do ano corrente, não ultrapassando o exercício financeiro.**

**2.2. A Contratada deverá atender aos chamados para as entregas pontualmente, conforme estabelecido pela Secretaria competente, considerando-se como toleráveis atrasos injustificados não superiores a 02 dias.**

**2.2.1. Na hipótese de atrasos injustificados superiores ao determinado no caput anterior, considerar-se-á não entregues, sem prejuízo da multa pecuniária e outras sanções legais e contratuais cabíveis.**

**2.2.2. Toda justificativa relativa a atrasos nas entregas será encaminhada a Secretaria de Obras do Município acompanhada das devidas provas para análise e despacho final.**

**2.2.3. Sendo improcedente a justificativa, considerar-se-ão não entregues, com as conseqüências previstas no item 2.2.1.**

**2.3. Somente serão aceitos itens cujas especificações estejam em conformidade com o Edital.**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	
<b>TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO– 040/2021</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº. 026/2021 <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

**2.4. Os Itens deverão ser entregues nas datas, horários conforme estipulados pela Secretaria de Obras, observados os termos do edital e do presente contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades.**

**2.5. Fica o contratado obrigado a providenciar a imediata substituição dos itens em desconformidade ou fora dos padrões contratados durante as entregas, sem qualquer ônus ao contratante.**

2.7. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

2.8. Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.9. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.10. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes das entregas.

2.11. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2.12. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

2.13. Toda responsabilidade decorrente da imprudência, negligência, entregas fora dos padrões contratados ou defeituosos, inclusive perante terceiros, será imputada à licitante vencedora, a qual será obrigada a arcar com a reparação integral dos danos causados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização**

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será a Secretaria Municipal de Planejamento do CONTRATANTE, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.1.1. O responsável pela Secretaria Municipal de Planejamento atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	
<b>TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO– 040/2021</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº. 026/2021 <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

3.1.2. Após a conferência realizada pela Secretaria competente, averiguando a qualidade da execução contratual, a mesma expedirá atestado de inspeção, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

3.1.3. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Secretaria de Obras.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto contratado em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – Do Preço e da Forma de Pagamento

4.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R\$ .....**

4.2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria de Finanças do Município de Itaverava, por processo legal, após a devida comprovação da entrega e apresentação dos documentos fiscais devidos.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Não haverá reajustamento durante a vigência da contratação.

4.5. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

#### CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

5.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária:

xx

#### CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência

6.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31.12.20\_\_.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	
<b>TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO– 040/2021</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº. 026/2021 <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações das Partes

7.1. São obrigações das partes:

7.2. Do CONTRATANTE:

7.2.1. Indicar, neste ato a qual(is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.

7.2.2. Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local de entrega dos itens, no horário estipulado para entrega do mesmo.

7.2.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas nas entregas.

7.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

7.2.5. Rejeitar os itens que não forem entregues de forma satisfatória ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.

7.2.6. Requisitar indenização itens que não puderem ser trocados.

7.3. Da CONTRATADA:

7.3.1. entregar os itens de acordo com as condições fixadas neste contrato, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste contrato, sob pena de rescisão contratual e conseqüente ressarcimento por perdas e danos.

7.3.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens, se obrigando a refazê-los, caso se comprove a má qualidade, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

7.3.3. Observar, rigorosamente, o melhor padrão de qualidade e confiabilidade dos itens entregues.

7.3.4. Responsabilizar-se pelos itens que não puderem ser reentregues, obrigando-se a indenizar o CONTRATANTE.

7.3.5. Substituir, de imediato, às suas expensas, os itens que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

7.3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Município quanto às entregas contratadas, a teor do art. 69 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	
<b>TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO– 040/2021</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº. 026/2021 <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

7.3.7. Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da entrega ao CONTRATANTE, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3.8. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante as entregas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.3.9. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.3.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.3.11. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao serviço executado.

7.3.12. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

7.3.13. Emitir nota fiscal exatamente de acordo com a ordem de fornecimento.

#### CLÁUSULA OITAVA – Das Sanções

8.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Itaverava e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 3% (três por cento) sobre o valor do contrato para cada ato de atraso injustificado superior a 2 (dois) dias pela Secretaria Municipal de Planejamento sem prejuízo da aplicação de outras penalidades legais e contratuais cabíveis;

II – 5% (cinco por cento) por dia de atraso até o 3º (terceiro) dia, sobre o valor do contrato, com a consequente rescisão contratual;

III – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão, injustificadamente violar os itens 1.2 a 1.4 do contrato ou, ainda, der causa a mais de três atrasos injustificados durante o período contratual, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades legais e contratuais cabíveis.



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	
<b>TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO– 040/2021</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº. 026/2021 <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>

8.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.1.3. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

8.1.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.5. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

#### CLÁUSULA NONA – Da Rescisão

9.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicação

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial - DO por conta do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– Do Foro

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Conselheiro Lafaiete/MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaverava (MG), ... de ..... de 2021.

CONTRATADA:

CONTRATANTE:

TESTEMUNHA:

1-

2 –